



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e de digitação, e/ou que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;

b) Descrição Analítica: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas , sujeitas a mudanças para atender as necessidades de interesse público.;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Instrução: Ensino médio completo;

c) Aprovação em Concurso Público.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade do Poder Legislativo Municipal.

b) Descrição Analítica: Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade pública; planejar modelos e fórmulas para o uso nos serviços de contabilidade; executar a atividade relacionada com a escrituração e o controle de receitas, despesas e dos bens do Legislativo Municipal; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre matérias financeiras; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; elaborar e organizar a proposta orçamentária do Legislativo Municipal; executar os atos necessários relacionados com a execução orçamentária do Poder Legislativo; supervisionar a prestação de contas; assinar os relatórios financeiros exigidos por lei; executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa, escriturar manualmente ou mecanicamente fichas e empenhos; elaborar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; realizar perícias, revisão de balanços e de escritas contábeis da Câmara; assinar balanços e inventários; organizar esquemas de obrigações fiscais ou previdenciárias da Câmara; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, sujeitas a mudanças para atender as necessidades de interesse público.

Requisitos para Investidura:

a) Idade: Mínima de (dezoito)18 anos;

b) Instrução: Graduação para o exercício da profissão de Contador, Bacharel em Ciências Contábeis;

c) Aprovação em Concurso Público.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para fins de verificação do impacto orçamentário e financeiro, que o aumento de despesa decorrente da criação dos novos cargos efetivos no Legislativo Municipal, objeto do Projeto de Lei n.º 20/2015, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, com dotação específica e suficiente para que não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício de 2015 e para os dois subsequentes.

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	Coeficiente	Salário
Contador	01	04	6,072	3.437,97
Motorista	01	02	1,766	999,91
Servente	01	01	1,589	899,69

Acréscimo na folha salarial mensal de R\$ 5.337,57

Folha de pagamento da Câmara Municipal – Média mensal – jan/maio 2015 = R\$ 87.365,01

Percentual destinado à Câmara de Vereadores para o Exercício de 2015 – Limite da despesa mensal com folha de pagamento = R\$ 123.003,97

Piratini-RS, 16 junho de 2015


Lourenço Silva de Souza
PRESIDENTE/2015



PERCENTUAL DESTINADO À CÂMARA DE VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58 DE 23/09/2009

ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2014.

RECEITA

IPTU	1112.02.00.00.00	R\$	403.396,17
IRRF	1112.04.00.00.00	R\$	406.874,43
ITBI	1112.08.00.00.00	R\$	478.669,25
ISSQN	1113.05.00.00.00	R\$	1.166.663,30
TAXAS	1120.00.00.00.00	R\$	137.746,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	1130.00.00.00.00		
FPM	1721.01.02.00.00	R\$	12.625.072,15
ITR	1721.01.05.00.00	R\$	591.548,84
LEI 87/96	1721.36.00.00.00	R\$	102.624,96
ICMS	1722.01.01.00.00	R\$	13.294.497,11
IPVA	1722.01.02.00.00	R\$	542.404,91
IPI-EXP	1722.01.04.00.00	R\$	194.494,87
MULTA/JUROS-IPTU	1911.38.00.00.00	R\$	10.896,38
MULTA/JUROS-ISSQN	1911.40.00.00.00	R\$	3.588,19
MULTA/JUROS-C.MELHORIAS	1911.98.00.00.00		
MULTA/JUROS-DA-IPTU	1913.11.00.00.00	R\$	64.078,01
MULTA/JUROS-DA-ISSQN	1913.13.00.00.00	R\$	17.074,41
MULTA/JUROS-DA-C.MELHORIAS	1913.98.00.00.00		
DÍVIDA ATIVA - IPTU	1931.11.00.00.00	R\$	63.653,07
DÍVIDA ATIVA - ISSQN	1931.13.00.00.00	R\$	20.139,61
DÍVIDA ATIVA - C.MELHORIAS	1931.98.00.00.00		
TOTAL		R\$	30.123.421,95

7% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

R\$ 2.108.639,54

70% DESTINADO A FOLHA DE PAGAMENTO

R\$ 1.476.047,68

DESPESA MENSAL COM FOLHA DE PAGAMENTO

R\$ 123.003,97

RECEITA LÍQUIDA DIVIDIDA POR 12 MESES

R\$ 175.719,96